



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serra, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 1024/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 4972 Frederico Augusto Vilela

Endereço: Av. Tiradentes, S/N

Cidade: Serra

UF: SP

CPF: 284-988-378/63

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

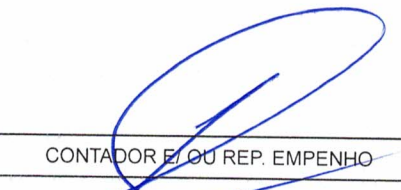
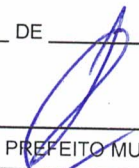

Ficha: 000006
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
 Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão:			
Dispensa de Licitação p/ Compras e S			17/02/2022			
Valor Orçado:	Valor Atualizado (A):	Empenhos anteriores:	Valor do empenho:	Valor Anulado:	Total (B):	Saldo Atual (A - B):
70.000,00	70.000,00	13.055,40	2.000,00	0,00	15.055,40	54.944,60

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de viagem à São Paulo-SP, período 22/02/2022 para Agenda no Palácio dos Bandeirantes, Lançamento da Plataforma (Nova Frota SP Nao Para), CDHU e Segurança Pública.

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade  CONTADOR E/OU REP. EMPENHO	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$:	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ___ DE ___ DE ___  PREFEITO MUNICIPAL
	Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____  TESOUREIRO	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

___/___/___

Assinatura

Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Frederico Augusto Vilela	Diretor de Segurança Publica	Gabinete

Acompanhantes

Edmilson Aparecido da Silva	Chefe da Casa Civil	Gabinete
Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de Administração e Finan	Gabinete
Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito	Gabinete

Data da Emissão 17/02/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 22/02/2022 A 22/02/2022

Motivação

Agenda em SP, Palácio dos Bandeirantes, Lançamento da Plataforma (Nova Frota SP Não Para), CDHU e Segurança Pública.

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00

Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-
Valor do Adiantamento	2.000,00
Previsão das Despesas	-

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Frederico A. Vilela
Secretário Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Serrana

Samuel de Souza
Secretário Municipal
Administração e Finanças

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.27
3375803375 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREFEITURA M DE S - ICMS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1946-1 - SERRANA

CONTA: 25.413-4

FAVORECIDO: FREDERICO AUGUSTO VILELA

CPF/CNPJ: 284.988.378-63

VALOR: R\$

2.000,00

DEBITO EM: 22/02/2022

=====

DOCUMENTO: 022202

AUTENTICACAO SISBB:

0.222.C30.397.B6F.74A

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Frederico Augusto Vilela	Diretor de Segurança Pública	Gabinete

Acompanhantes

Edmilson Aparecido da Silva	Diretor da Casa Civil	Gabinete
Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de Administração e Finanças	Gabinete
Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito	Gabinete

Data da Emissão 17/01/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 22/02/2022 A 22/02/2022

Motivação

Agenda em SP, Palácio dos Bandeirantes, Lançamento da Plataforma (Nova Frota SP Não Para), CDHU e Segurança Pública.

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00 Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	200,00
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	290,89
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	490,89

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	2.000,00
Valor das Despesas	490,89
Valor a Ser Devolvido	1.509,11

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.


Secretário / Diretor


Secretário Municipal de
Administração e Finanças


Melissa Cavalheiro
Diretora Depto. da Fazenda


Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa

CAMPEAD 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA
 CAMPEAD 28
 RODovia DOS BANDEIRANTES, S/N - CALÇARIA, CAIEIRAS (35)
 CNPJ:07.745.105/0001-19 IE:239045790118 IM:
 Extrato Nr 316920 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT
 #;COD;DESC;QTD;UN;VL UN R\$;(VL TR R\$);x;VL ITEM R\$

001 00000 GASOLINA COMUM 30,774 It x 6,499 F 200,00
 TOTAL R\$ 200,00
 Dinheiro R\$200,00
 Conecte o ine quem sonoga

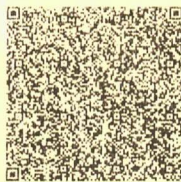
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
 vendedor-502106-WESLEY BRITO DE PAULA

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 78,90
 (Conforme lei Federal 12.741/2012)

3522 0207 7451 0500 0119 5900 0706 1814 6960 7841 0699



Consumidor:44.229.813/0001-23-CONSUMIDOR
 No Serie do SAT: 000.706.181
 22/02/2022 19:03:36



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na
 AppStore(Apple) e Play Store(Android)
 *Valor aproximado dos tributos do item

BOVINUS XV
 CHURRASCARIA XV DE NOVENBRO LTDA
 RUA 15 DE NOVENBRO, 250, SE
 SÃO PAULO - SP CEP:01013000
 CNPJ:01035844000130 IE:114630439115

Extrato Nr:006200 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ:44229613000123

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
001	000001	REFEICAO KILO	0,604	KG X	83,99	57,45
002	000002	SUCO	1,000	UN X	7,30	7,30
003	000003	SOBREMESA	0,170	KG X	84,00	14,28
004	000001	REFEICAO KILO	0,422	KG X	83,98	35,44
005	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80	6,80
006	000005	REFRIGERANTE	1,000	UN X	6,80	6,80
SUBTOTAL R\$						128,07
TOTAL R\$						128,07
CARTAO R\$						128,07

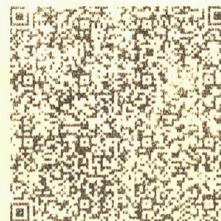
PIX PIX
 COMPRA CARTÃO DIGITAL
 VAL: R\$ 128,07
 DOC:000530097943 E: 001035841000130
 S1ef3

Trib aprox R\$23,05Est 16PT
 Imp:R01LEN Pdv:PDV-06

SAT Nr:000623167 - 22/02/2022 - 16:03:11

CHAVE DE ACESSO

3522 0201 0358 4400 0100 5900 0623 1670 0620 0318 6370



OBRIGADO
 PELA PREFERENCIA

Qui / Sabao

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 SUL
 Rcd. dos Bandeirantes km 125+30metros
 Zona Rural - Santa Barbara d' Oeste - SP
 CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606218183113

Extrato No. 411869
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

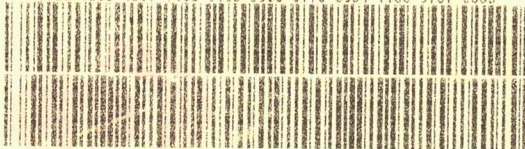
CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

#	CD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	164	CAFE DA MANHA KG	0,24	KG	X 92,90(7,01)		22,30
2	150	NESCAFE MOKACCINO DOIS FRADES	1	UN	X 11,50(3,76)		11,50
3	164	CAFE DA MANHA KG	0,49	KG	X 92,90(14,32)		45,52
4	18778	AGUA MIN CRYSTAL C/GAS	1	UN	X 5,50(1,78)		5,50
5	18778	AGUA MIN CRYSTAL C/GAS 500ML	1	UN	X 5,50(1,78)		5,50
6	72901	AGUA MIN EMPORIO GRAAL BIOLEVE S/GAS 510ML	1	UN	X 4,50(1,45)		4,50
TOTAL R\$							94,82
Cartao de Credito							94,82
TROCO R\$							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127 41/2012): R\$ 13,03 (Federal) R\$ 17,06 (Estadual) R\$ 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.770.695
 22/07/2022 07:44:12

3522 0209 4567 1400 0183 5900 0770 6954 1186 9787 0683



FICHA(S): 4807

MASTERCARD
 CIELO
 MASTERCARD
 537142****0522

VIA-CLIENTE AUT=726735
 DOC=226116 22/02/22 07:44 ONL-C
 VENDA A CREDITO
 VALOR: 94,82

(SiTef)



HICOLAU BARRETO ALIMENTOS LTDA
 RODOVIA DOS BANDEIRANTES SN KM 28 E
 500 METROS CAIEIRAS CAIEIRAS 0770000
 0
 CNPJ:07807726000180 IE:239080726115
 IM:7514

Extrato No. 143253
 CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44229813000123

#	CD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
001	000642	ESPETINHO DE FRANGO	1.0000	UN	X 9,000		9,00
002	017046	REFRI LATA 350ML DOC	2.0000	UN	X 6,500		13,00
003	033275	SANDUICHE CIABATTA S	1.0000	UN	X 21,000		21,00
004	175883	MMS CRISPY 35G	1.0000	UN	X 6,000		6,00
005	071932	AGUA MINALBA PREMIUM	1.0000	UN	X 5,500		5,50
006	176927	NESTLE ALPINO BARRA	1.0000	UN	X 9,000		9,00
007	038638	AGUA CRISTAL SEM GAS	1.0000	UN	X 4,500		4,50

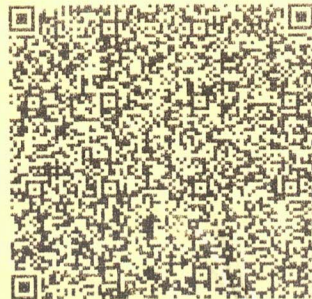
Total bruto de itens 68.00
TOTAL R\$ 68.00
 Dinheiro 100.00
 Troco R\$ 32.00
 Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE:
 Trib Aprox: R\$ 7,38 Federal e R\$ 9,54 Estadual
 Fonte IBPT 72C182

Operador: 000007 - LUCIANO
 No Cupom: 144113 - PDV: 000004
 Comanda(s): 8803811
 Boa Viagem!

SAT No. 000.624.796
 22/02/2022 - 18:56:29

3522 0207 8077 2600 0180 5900 0624 7961 4325 3094 3356



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CHARLENE MENDONCA MACEDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 25838-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 1.509,11

DATA: 24/02/2022
